



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 18 / 03 / 2020

ATÉ 31 / 12 / 2020

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1433A DE 18 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA COMITÊ EXTRAORDINÁRIO DE SAÚDE COM A PRERROGATIVA, ATOS E AÇÕES PARA COMBATER A PROLIFERAÇÃO DE CONTÁGIO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município,

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular do Estado, cujo período de inverno acentua a probabilidade de contágio, e as mudanças no quadro nas últimas 24h após o reconhecimento da pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1432 de 16 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Comitê Extraordinário de Saúde com a prerrogativa, atos e ações para combater a proliferação de contágio do COVID-19 no Município de Porto Mauá.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Art. 2º O Comitê Extraordinário de Saúde e Equipe Multidisciplinar será composta pelos seguintes profissionais:

Juan Rezende Lobo – Médico ESF – Centro de Saúde de Porto Mauá;
Tassiani Fátima Pagliari – Enfermeira – Centro de Saúde de Porto Mauá;
Gracieli de Almeida – Técnica em Enfermagem – Centro de Saúde de Porto Mauá;
Neiva Maria Pisoni Feltraco – Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social – Centro de Saúde de Porto Mauá;
Jucimara Zwirter – Diretora de Saúde – Centro de Saúde de Porto Mauá;
Meriane Cortes Bueno – Agente Comunitária de Saúde – Centro de Saúde de Porto Mauá;
Silvana Aparecida Pagel – Diretora de Assistência Social – Município de Porto Mauá;
Andrea Kruger – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Arielton Antônio de Souza Carvalho – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente – Assessoria de Imprensa;
Jean Pablo Saggin da Rosa – Assessoria de Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 18 DE MARÇO DE 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vicente Luiz Pisoni
Secretário de Administração e Finanças